



## **DECRETO Nº 150 DE 25 DE MARÇO DE 2025.**

### **DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO Nº 134 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025 E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de São Gotardo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica revogado em TODO os seus considerandos, artigos e inciso, do decreto n.º 134 de 26 de fevereiro de 2025, que “DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO ANUAL DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, DO VICE-PREFEITO E DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS PARA O MANDATO 2025/2028.”.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 25 de março de 2025.

**MAKOTO EDISON SEKITA**  
Prefeito Municipal